



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

Pg. 1 de 2

Dispõe sobre alteração do artigo 7º da Resolução nº 002/2009 e revogação da Resolução nº 001/2018.

Ademir Sanches, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica

Resolve:

Art. 1º O Artigo 7º da Resolução nº 2/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O estágio não cria vínculo empregatício e o estagiário poderá receber bolsa-auxílio como forma de remuneração, correspondente ao valor de R\$738,00 (setecentos e trinta e oito reais), dos quais R\$38,00 (trinta e oito reais) serão de auxílio transporte.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 001/2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Câmara Municipal de Cunha, em 18 de março de 2025.


Ademir Sanches
PRESIDENTE

PROTOCOLO
Nº 342
18 MAR 2025
14:33
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA



CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

"PORTAL DA CIDADANIA"



www.cunha.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2025

Pg. 2 de 2

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

O presente projeto visa reajustar os valores da bolsa-auxílio do programa de estágio remunerado da Câmara Municipal, já que os valores encontram-se defasados. Ainda, no novo contrato a ser celebrado com o CIEE até o fim do mês de março deverão constar os novos valores. Sendo assim pedimos que este projeto seja analisado e votado em **caráter de urgência**, de forma tal que o contrato já passe a vigorar com o novo valor da bolsa-auxílio.

Ademir Sanches
PRESIDENTE